



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2024

1) PREÂMBULO

1.1. O Município de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 82.804.212/0001-96, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO:

1.2. Base legal:

- a) Lei nº 14.133/2021, art. 75, VIII
- b) Decreto Municipal nº 084/2022, art. 2º

2) OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviço em conserto de veículo (ônibus – placa RDY9I76) que atenda a demanda da secretaria de forma urgente e imediata.

3) VALOR DA CONTRATAÇÃO

O total estimado é de R\$ 1.678,00 (hum mil seiscentos e setenta e oito reais).

Especificação/Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
ROLAMENTO DO CUBO TRAZEIRO LADO DIREITO	1 UNID	390,00	390,00
ROLAMENTO DTRAZEIRO INTERNO DIREITO	1 UNID	470,00	470,00
PORCA CATRACA	1 UNID	298,00	298,00
MAÇARICO	1 UNID	30,00	30,00
DISCO CORTE	1 UNID	10,00	10,00
LIMA	1 UNID	30,00	30,00
MÃO DE OBRA	9 HS	50,00	450,00

4) JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor passado pela empresa que atendeu a Secretaria de forma imediata.



5) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste processo de dispensa correrão pela seguinte dotação orçamentária: Conta 38-157600000062

6) HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

6.1. Documentação:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal, com validade 14/10/2024;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual Santa Catarina, com validade 05/10/2024;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal de Águas de Chapecó, com validade 05/10/2024;
- d) Regularidade com a Justiça do Trabalho, com validade 05/10/2024;
- e) Regularidade com a Regularidade com o FGTS, com validade 21/06/2024;
- f) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa, com validade 22/07/2024;
- g) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
- h) Declaração sobre:
 - i) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - ii) () Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;
 - iii) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
 - iv) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber;
 - v) Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e
 - vi) Ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
 - vii) não compõe nenhum integrante em seu quadro societário que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação do Município de Águas de Chapecó/SC.



7) JUSTIFICATIVA E DA ESCOLHA DO CONTRATO

A Secretaria escolheu a empresa que prontamente atendeu sua demanda de forma urgente e imediata.

MECÂNICA PORTO UNIÃO LTDA

CNPJ: 72.211.303/0001-64

RUA PORTO UNIÃO, 390, CENTRO, ÁGUAS DE CHAPECÓ/SC

8) DISPOSIÇÕES FINAIS

As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de São Carlos/SC com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Município de Águas de Chapecó, 28 de maio de 2024.

DAIARA EICHELBERGER
AGENTE DE CONTRATAÇÃO